

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.815, DE 2011

Denomina o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Roncador, no Estado do Paraná, de “ESTRADA PREFEITO HORÁCIO AMARAL”.

Autor: Deputado RUBENS BUENO

Relator: Deputado PROFESSOR SÉRGIO DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

Tem a presente proposição, de autoria do ilustre Deputado Rubens Bueno, o escopo de denominar “Estrada Prefeito Horácio Amaral” a Rodovia BR-158 no trecho compreendido entre as cidades de Campo Mourão e Roncador, ambas localizadas no estado do Paraná.

Nos termos do art. 32, XXI, “g”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe à Comissão de Cultura manifestar-se, no mérito, sobre homenagens cívicas.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A BR-158 é uma rodovia bastante extensa e importante, a despeito de não passar por nenhuma capital brasileira. Por ser uma rodovia longitudinal federal atravessa o país de norte a sul, desde o estado do Pará até o Rio Grande do Sul, avançando até a fronteira com o Uruguai. Ela passa também pelos estados do Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná e Santa Catarina.

47F2438A31

47F2438A31

No trecho em que essa rodovia atravessa o estado do Paraná, entre as cidades de Campo Mourão e Roncador, o nobre Deputado Rubens Bueno, propõe nomeá-la “ESTRADA PREFEITO HORÁCIO AMARAL” em homenagem ao ex-prefeito da cidade de Campo Mourão, Sr. Horácio Amaral.

Horácio Amaral nasceu na cidade de Mallet, Paraná, em 27 de junho de 1927. Formado em direito pela Universidade Federal do Paraná, teve uma longa e produtiva vida pública. Eleito vereador em Assaí, em 1955, logo se revelou político persuasivo, em função de sua oratória irretocável, talento que fez valer também nos tribunais, como advogado criminalista.

Reconhecido pela sua capacidade de inovar, Amaral promoveu grandes transformações administrativas em sua gestão à frente do Executivo municipal. Com o lema “nenhuma criança sem escola” construiu diversas escolas, além de se destacar na economia e o segmento da agroindústria.

Candidato a deputado estadual, Horácio Amaral faleceu em 7 de agosto de 1974, em acidente automobilístico, no Km 7 na mesma Rodovia BR-158, que poderá ter seu nome. A morte prematura de Horácio Amaral causou uma profunda comoção e abriu um grande vazio na política regional.

Diante do exposto, no que se refere à análise desta Comissão de Cultura, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.815, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado Professor Sérgio de Oliveira
Relator

47F2438A31

47F2438A31